



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA N.º 1639, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

**CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o que consta do processo n.º E-12/174/100.288/2018, e
- manifestação da Procuradoria Regional desta Autarquia, às fls.41 do referido processo.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância a seguir indicada, presidida pelo primeiro, que deverá apurar possíveis responsabilidades nos procedimentos apontados no referido processo.

1. Tarso Mori Bezerra Santiago- Técnico de Registro de Empresas - ID. 4344777-5;
2. Diogo Ribeiro Lemos - Técnico de Registro de Empresas - ID. 4349350-5;
3. Karla Diniz Gomes Czekay- Profissional Superior de Registro de Empresa - ID. 4344979-4;

(Comissão alterada pela Portaria nº 1645, de 25 de janeiro de 2019.)

Art. 2º - Estabelecer prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Portaria, para apresentação de Relatório Conclusivo.

Art. 3º - Estabelecer que a servidora Gislaine Cristina Pereira Marques Sant'ana Cailleaux – Secretario II – Id. Funcional n.º 4379450-5, apoiará e secretariará a comissão nos trabalhos a serem desenvolvidos.

(Alterada pela Portaria nº 1645, de 25 de janeiro de 2019.)

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2019.

Vitor Hugo Feitosa Gonçalves
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
ID 5036362-0